Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD)

da Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP para o

Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do (PPGMA) do

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA (DMA) do

Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC

Edital retificado em 22/09/2023

O Diretor Professor Dr. Ricardo Miranda Martins do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023 para o **PPGMA-DMA.**

1. Dos Objetivos:

- **1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.
- **1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

- **2.1.** Este Edital oferece 3 (três) bolsas PPPD, sendo 01 (uma) bolsa destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI), em linha com as ações afirmativas da UNICAMP/IMECC, e 02 (duas) bolsas no conjunto geral.
- **2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.
- **2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Matemática Aplicada e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

MS211 - Cálculo Numérico (quatro créditos semanais),

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ms.html#disc-ms211

MA111 - Cálculo I (quatro créditos semanais),

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma111

MA211 - Cálculo II (quatro créditos semanais),

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma211

MA311 – Cálculo III (quatro créditos semanais),

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma311

MS327 – Álgebra Linear (quatro créditos semanais)

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma327 e

MA141 Geometria Analítica e Vetores (quatro créditos semanais)

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma141

3. Dos Requisitos para Inscrição:

- **3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- **3.2.** Os requisitos para inscrição são:
- **3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 (dez) anos (incluindo a data final de inscrição, conforme **item 10** deste Edital).
- **3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.
- **3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.
- **3.2.3** A declaração solicitada no item 3.2.2 pode ser indicada com data futura. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado para bolsa, deverá no momento da contratação comprovar ausência de vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4. Das Inscrições:

- 4.1. As inscrições estão abertas das 08h do dia 18/09/2023 até às 23h59 do dia 16/10/2023.
- **4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado (assunto) "**PPGMA-DMA Matemática Aplicada**" ao endereço eletrônico <u>posgrad@ime.unicamp.br</u> da Secretaria de Pós Graduação do IMECC com os documentos a seguir (**somente serão aceitos em formato PDF**):
- **4.2.1.** Requerimento de inscrição (conforme modelo no Anexo I);
- **4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade (RG) ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- **4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata oficial de defesa da tese;
- **4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro(a);
- **4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, preferencialmente com um número de páginas em torno de 20 (vinte), aqui incluindo página de rosto e contendo a identificação do(a) candidato(a), nome, dados de e-mail(s) e telefone(s), fixo e/ou celular ativos.
- **4.2.5.1.** O Projeto de Pesquisa deve contemplar ao menos:
- a) título do projeto,
- **b)** enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados,
- **f)** bibliografia,
- g) Nome, afiliação e endereço eletrônico de três professores(as) / pesquisadores(as) que, caso

solicitados, possam fornecer cartas de referência e

h) Indicação de um(a) docente (Professor Pleno) para supervisionar o estágio de Pós-Doutorado, sendo este docente vinculado ao Departamento de Matemática Aplicada (DMA), do IMECC. A Lista dos Professores Plenos está disponível no site do IMECC, no link seguinte:

https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/corpo-docente-programa-matematica-aplicada

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do IMECC-Unicamp do **DMA** estão disponíveis em

http://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/linhas-pesquisa.

- **4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;
- **4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;
- **4.2.7.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada (vide Anexo II, Anexo III e o Anexo IV conforme cada caso);
- **4.2.7.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas do presente processo de seleção PPPD e chamado(a) para o início efetivo das atividades e que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.
- **4.2.8.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:
- **1.** Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI (original e cópia);
- **2.** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (em conformidade com o Anexo III e o Anexo IV), na qual será obrigatório incluir todos os itens a) até f) a seguir:
- **a.** Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado:
- **b.** Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
- **c.** Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
- **d.** Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
- **e.** Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
- **f.** Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).
- **4.2.9.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas devem declarar (no requirimento de inscrição do item 4.2.1, Anexo I) por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

- **5.1.** Em atendimento a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, Art. 3°, item III composição da Comissão Julgadora, fica esclarecido que tal Comissão deverá ser definida à priori, logo no início do lançamento da Chamada do Processo seletivo de bolsas de Pós-Doutorado, junto ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, DMA/PPGMA do IMECC/UNICAMP para o período 2023/2024.
- **5.2.** A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros Docentes do DMA/PPGMA, IMECC/UNICAMP: Prof. Dr. Eduardo Cardoso de Abreu, Prof. Dr. Estevão Esmi Laureano, Prof. Dr. João Paulo Pitelli Manoel e Prof. Dr. Paulo José da Silva e Silva (listagem da Comissão Julgadora por ordem alfabética).
- **5.3.** Todos os membros da Comissão Julgadora listada no item **5.2** deverão assinar um termo de compromisso e declaração de ausência de conflito de interesse para o processo seletivo, conforme Resolução GR-022/2016 de 09/09/2016 (link: https://www.pg.unicamp.br/norma/5021/0).
- **5.4.** Pelo princípio da boa fé pública, fica esclarecido e registrado que, na eventual situação que seja identificado e/ou configurado conflito de interesse para o processo seletivo em tela, a Comissão Julgadora será alterada em vista dos mesmos itens acima referenciados, sendo a situação e a nova composição registrada na ata do processo seletivo em questão.
- **5.5.** Em vista do **item 5.1**, no qual esclarece que, em virtude de se atender a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, Art. 3°, item III composição da Comissão Julgadora, que deverá ser definida à priori, dentro do período de inscrição, não haverá prejuízo nem vantagem se um candidato(a) indicar um membro da referida Comissão Julgadora, em vista de satisfazer o **item 4.2.5.1., letra h)**. Neste caso, se isso ocorrer, o eventual membro docente listado no **item 5.2** será trocado da Comissão Julgadora em tempo e, assim, atendendo total ausência de conflito de interesse para o processo seletivo, conforme Resolução GR-022/2016 de 09/09/2016 (link: https://www.pg.unicamp.br/norma/5021/0), **item 5.3** e, também, de acordo com os demais itens do presente Edital, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

6. Do Processo de Avaliação:

- **6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.
- **6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:
- **a)** avaliação de currículo (**peso 1**): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa PPPD-IMECC/PPGMA/DMA;
- **b)** projeto de pesquisa (**peso 1**): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:
- **b.1)** compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa

IMECC/PPGMA/DMA, conforme item **4.2.5.1. letra a) até h)**;

- **b.2)** mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o **IMECC/PPGMA/DMA**;
- c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital, conforme item **2.3.** (**peso 1**);
- **6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da **média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora** aos critérios de avaliação elencados no **item 6.2, letras a), b) e c) (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática)**, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.4.** Apenas serão selecionados(as) para a Segunda Fase, a qual compreende uma entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final, conforme item 6.3, igual ou superior a **7,0 (sete) pontos** na primeira fase.
- **6.5.** A entrevista da Segunda Fase citada no **item 6.4** será classificatória e eliminatória, a qual poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as), exclusivamente por e-mail, conforme **item 4.2** e **item 4.2.5**.
- **6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.
- **6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.
- **6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.
- **6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota de média final** mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, **conforme item 6.8.**

7. Da Divulgação do Resultado:

- **7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica IMECC da Universidade Estadual de Campinas no dia **22/11/2023**.
- **7.2.** A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.
- **7.3.** O presente edital terá validade por seis meses, prorrogável por igual período a critério da Comissão do PPGMA/DMA.

8. Do Recurso:

- **8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.
- **8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-

administrativo/.

- **8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico Secretaria de Pós Graduação
 o campo assunto.

 recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico Secretaria de Pós Graduação
 o campo assunto.

 recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico Secretaria de Pós Graduação
 o campo assunto.

 recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico Secretaria de Pós Graduação
 o campo assunto.

 recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico Secretaria de Pós Graduação
 o campo assunto.

 recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico Secretaria de Pós Graduação
 o campo assunto.

 recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico ser encampada eletronico ser e
- **8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.
- **8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica IMECC e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.
- **9.** Disposições Finais:
- **9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.
- **9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.
- **9.3.** Em atendimento a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, o início efetivo das atividades no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, associado ao **IMECC/PPGMA/DMA**, conforme "**item 10. Do Calendário**", bem como do recebimento dos vencimentos devidos, somente ocorrerá após superada as seguintes etapas: a divulgação dos candidatos(as) selecionados(as), o fim do prazo para eventuais recursos, e por fim o cadastro no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da Unicamp conduzido pela DGRH/Unicamp. As orientações constam no link: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/pppd/.
- **9.4.** Em atendimento a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, fica esclarecido que no presente Edital existe 01 (uma) única bolsa destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI). Ou seja, essa bolsa adicional é direcionada a esses candidatos. Se não houver inscrição de candidatos pretos, pardos ou indígenas a bolsa adicional não será implementada.

10. Do Calendário:

| Período das inscrições | 08h do dia 18/09/2023 até |
|--|----------------------------|
| | às 23h59 do dia 16/10/2023 |
| Divulgação do Resultados da Primeira Fase | 30/10/2023 |
| Entrevistas | de 14/11/2023 a 17/11/2023 |
| Resultado Final | 22/11/2023 |
| Previsão do início das atividades até a data | 01/03/2024 |

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| Ilmo. Sr. |
|--|
| Professor Dr. Ricardo Miranda Martins |
| Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC |
| Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) |
| |
| Eu, (nome do candidato(a)), (nacionalidade), CPF nº xxxxxxxxx, (telefone com DDD), (e-mail) venho requer a minha inscrição no processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP/IMECC/PPGMA, junto ao Departamento de Matemática Aplicada, na área/linha de Pesquisa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Conforme item 4.2.9. do presente Edital venho declarar por escrito que tenho interesse em concorrer a uma bolsa na seguinte opção (*): |
| [] Bolsa no conjunto geral |
| ou |
| [] Bolsa adicional voltada para ações afirmativas (CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPI) |
| (*) Tenho ciência de que devo declarar somente uma única opção e que, ainda, também tenho ciência de que a declaração simultânea nos respectivos espaços acima disponibilizados, de escolha para concorrer a uma bolsa, bem como a falta de declaração de opção para concorrer a mesma, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023. |
| Campinas, xx de xxxxxxx de 2023. |
| |

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO) DECLARAÇÃO

| Eu, | | , abaixo assinado, de |
|-----------------------------|---|------------------------------|
| nacionalidade | , nascido(a) em/ | /, no município de |
| | , Estado | |
| filho(a) de | e de | |
| estado civil | , residente e domic | iliado(a) |
| na | | , CEP:, |
| portador(a) da cédula de i | identidade (RG) nº | , expedida em |
| /, declaro, | , sob as penas da lei, que sou | [preto(a) ou |
| pardo(a)] e estou ciente de | e que, em caso de falsidade ideológica, f | icarei sujeito(a) às sanções |
| nrescritas no Código Pena | al e às demais cominações legais aplicáv | eis |
| presentus no courgo i ene | ii e us demais commuções regais apricav | CI3. |
| | | |
| | | |
| | | |
| | _ | _ |
| | , de | de |
| | | |
| | | |
| | A 1 () C !! 1 . () | |
| | Assinatura do(a) Candidato(a) | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

| Eu, | |
|---|---|
| portador da Cédula de Identidade nº | |
| • | ão no processo 2023 de Seleção de Bolsistas para o Programa |
| | IECC/PPGMA, junto ao Departamento de Matemática Aplicada |
| PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENA | |
| etnia | • |
| () Resido em terra indígena: | () Resido em área urbana: |
| Nome do | |
| local/Endereço: | |
| Município de:Estado: | Telefone(s) para |
| contato: | |
| | Assinatura do(a) candidato(a) uir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) |
| | |
| Assinatura da Liderança Indígena | Assinatura da Liderança Indígena |
| Assinatura da Liderança Indígena Nome legível da Liderança | Assinatura da Liderança Indígena Nome legível da Liderança |
| | _ |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO(A) CANDIDATO(A) PPPD, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

| A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucion indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, p | • | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|--|
| destinado a candidatos(as) indígenas no Edital de Seleção de Bo l | ž - | | | |
| Pós-Doutorado da UNICAMP, de 2023 que o(a) candidato(a) | | | | |
| | compareceu a esta | | | |
| unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui ví | | | | |
| A comunidade indígena | , à qual declarou pertencer, está | | | |
| localizada no endereço: | | | | |
| .de .de | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de carg | o e matrícula (ou carimbo) | | | |